



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2018.**

**Dispõe sobre aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projetos de edificações comerciais nos bairros definidos como residenciais, desde que não contrariem o estabelecido na Lei de Zoneamento.

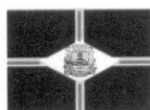
**Art. 2º** A aprovação dos projetos deverá atender as demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** Aplicam-se estas disposições concluídas ou em construções, e aos projetos ou diretrizes protocoladas na Prefeitura Municipal, até a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.286/2018**  
**Ibitinga, 31 de outubro de 2018.**

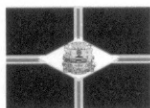
Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos demais Vereadores projeto de lei Complementar nº 32/2018, que dispõe sobre a aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas e dá outras providências.

Sem mais, conto com o apoio dos demais Vereadores.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

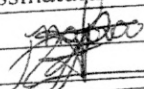
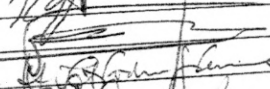
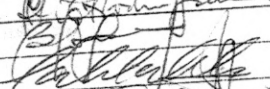
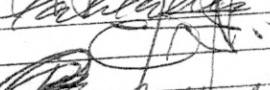
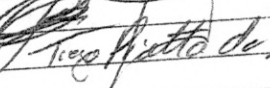
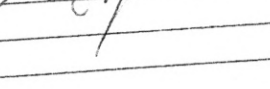
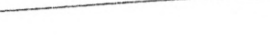



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 31 de outubro de 2018

Aos 31 dias de outubro de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Temura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei nº 166/2018 para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) visando suplementar dotações que encontram-se com saldos insuficientes, bem como as alterações incidentes sobre o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes. Também foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 32/2018 que dispõe sobre a aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas no município da Estância Turística de Ibitinga; e Projeto de Lei Complementar nº 33/2018 que estabelece normas para implantação de loteamento, loteamento de acesso controlado e de condomínio de lotes, responsabilidades do loteador, concessão do direito real de uso. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença da Secretária de Assuntos Jurídicos Tatiana Fodra; Secretário de Habitação e Urbanismo Perseu Tucci Filho; Secretário de Recursos Humanos e Relações do Trabalho Renato Luis Mochi Antunes, com a presença do município Fernando Paulo Pereira Racy e a representante da empresa contratada para revisão do Plano Diretor do Município Tatiana Landi Ignacio Araújo; ouvidora municipal Naira Pascoal, Diretor de Obras Ciro Dall'Acqua; o vereador José Aparecido Rocha, a Secretária de Obras Bernadete Senise Guedes. A audiência foi iniciada e a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se favorável a gravação da audiência pública dado que um dos projetos em questão já havia sido considerado inconstitucional em decorrência de ausência de audiência no passado. O município Fernando Racy se manifestou favorável e disse que todas as audiências deveriam ser gravadas para fim de melhor transparência. O projeto nº166/2018 foi apresentado expondo as dotações que seriam suplementadas para tal, o município se manifestou desfavorável a esta ação apontando a falta de planejamento municipal que teve de recorrer a reserva de contingência para a suplementação de gastos com pessoal, considerando isso um ato equivocado. A Secretária de Obras Bernadete Senise Guedes explicou o Projeto de Lei Complementar nº32/2018 apontando que Ibitinga detém fortes problemas estruturais com construções já consolidadas, que precisam ser regularizadas., principalmente estabelecimentos comerciais. O Município Fernando Racy se manifestou dizendo que a ideia do projeto é boa dado a regularização, no entanto torna-se uma medida paternalista e que contribui com sonegadores de longo período do município, afinal muitos estão estabelecidos há muito tempo, mas não contribuíram em nada com a arrecadação neste período. Foi sugerido a adição na lei um artigo que condicione o contribuinte a se regularizar em um determinado período de tempo. A Secretária de Obras se manifestou favorável as sugestões, bem como a Secretária de Assuntos Jurídicos. Em seguida foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº33/2018, neste momento foi solicitado a Senhora Tatiana Landi, representante da Polo empresa responsável pelo plano Diretor, apresenta-se o projeto e sua origem. O município Fernando Racy manifestou sua opinião contrária a este projeto de lei complementar, dado que este "adiantaria" uma etapa da elaboração do Plano Diretor, afim de resolver um problema conjuntural momentâneo e sugeriu que o projeto fosse adiado para uma análise melhor, aperfeiçoada e mais clara, do contrário não haveria êxito algum. A Secretária de Obras explicou sobre o processo de elaboração da Lei demonstrando que esta solucionaria de maneira objetiva os problemas de loteamentos fechados do município de Ibitinga. O município reiterou sua posição destacando que o PLC 33/2018 deveria ser discutido ao longo de uma semana e se comprometeu a atrair setores interessados no tema. O Presidente da Sessão se manifestou que o Projeto de Lei Complementar nº33/2018 será discutido em audiência pública realizada no dia 08 de novembro de 2018. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Torrezan



Nome	RG	Assinatura
Maira Pischke	47104717 X	
Adriano G.A. Talarau	44952432-1	
Fernando Racy	3553776-0	
Tatiana C. de A. Faria	24903444-X	
Renata de S. Guimaraes	16981426-2	
Tatiana J. de A. Aracy	33547765-3	
Carson Tuzi Filho	5272414-9	
Jose Jr de Melo	22062076-7	
Luiz Pietro da Silva	46283352-8	